LEI MUNICIPAL Nº.: 3.568/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a extinção de cargos Agente de Saúde do quadro de pessoal do Executivo Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos vagos de Agente de Saúde, de que trata a Lei Municipal n° 2.283/2003, e os cargos ocupados passam a integrar Quadro de Cargos Transitórios em Extinção, de acordo com o anexo I desta lei.

§1º - Os cargos ocupados serão extintos quando ocorrer a sua vacância, resguardando aos titulares dos referidos cargos os direitos, as garantias e vantagens pessoais já adquiridos e também aplicáveis aos servidores da ativa.

§2º - Enquanto existirem aposentados no cargo de Agente de Saúde, em regime de paridade, deverá ser mantido o status de cargo em extinção, assegurado os reajustes estabelecidos em lei.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023.

JANIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 26 / 06 / 2023
Assinatura
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO		
Grupo Ocupacional: Saúde		
Denominação do cargo	**Nível**	**Salário Base**
Agente de Saúde GS 5151-05	1 2 3	R$ 2.640,00